



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2020 - NA GESTÃO E CONTROLE
DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS ARMAZENADOS E
DISPENSADOS À POPULAÇÃO PELA FARMÁCIA PÚBLICA
MUNICIPAL.**

APRESENTAÇÃO

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das disposições legais contidas no **Decreto nº. 32 de 5 de Maio de 2015**, e em cumprimento de suas atribuições de “atuação prévia, concomitante e posteriormente e no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública”, e considerando a programação estabelecida no **Plano de Trabalho para 2020**, aprovada pela **Resolução 04/2019** em 19 de dezembro de 2019, iniciou no dia 14 de Julho de 2020 auditoria in loco na Farmácia Pública Municipal, objetivando aferir o bom e fiel cumprimento das normas e controles que versam sobre o objeto dessa auditoria.

Desse modo, apresentamos o RELATÓRIO DE AUDITORIA NA GESTÃO E CONTROLE DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS ARMAZENADOS E DISPENSADOS À POPULAÇÃO PELA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL.

Seção I

1. DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES À AUDITORIA

1.1 - DA COMUNICAÇÃO À GERÊNCIA

O Núcleo de Controle Interno comunicou previamente o Sr. Welligton Mattos Santussi – Gerente de Saúde sobre a realização da Auditoria na Farmácia Municipal referente à gestão de estoque e distribuição de medicamentos e insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

A formalização se deu através da CI nº. 068/2020/NCI com cópia para o Sr. Rodrigo dos Santos Lima - Farmacêutico responsável pela Farmácia Municipal informando os pontos de controle que seriam objeto desta auditoria, e a fim de facilitar os trabalhos, também solicitamos a disponibilização de informações e documentos necessários ao trabalho a ser realizado.

Nossa Comunicação Interna também solicitava a Gerência de Saúde que nos fornecesse previamente o seguinte documento:

- **Declaração Formal sobre cada ponto-central descrito na CI 068/2020/NCI.**

1.2 – DA AUDITORIA

A Auditoria foi realizada na Farmácia Municipal de acordo com a metodologia estabelecida; e iniciou-se em 14/07/2020, e encerra-se com a apresentação deste relatório. A realização desta auditoria ocorreu por meio dos servidores da Controladoria do município que subscrevem o presente relatório e foi realizada no quarto bimestre de 2020 de acordo com a programação estabelecida no **Plano de Trabalho para 2020**, aprovada pela **Resolução 04/2019 aprovada em 19 de dezembro de 2019**.

Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos. O órgão auditado facilitou o acesso aos locais e documentos bem como as informações solicitadas.

Da identificação do órgão e responsável:

Gerente de Saúde

Responsável: **Welligton Mattos Santussi**

Setor auditado: **Farmácia Municipal**

Endereço: **Rua Aparecido Rosa, 33 - Centro**

Fone: **(67) 3924-4716**

Titular: **Rodrigo dos Santos Lima**

Cargo / função: **Coordenador/Farmacêutico responsável**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

1.3 - DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

1.3.1 Inicialmente foram estabelecidos os Pontos-Centrais da auditoria e previamente informados através da CI nº. 068/2020/NCI, e estes passariam a nortear todos os trabalhos, a saber:

I. Verificar como é a estrutura física e operacional da Farmácia Municipal.

II. Avaliar o fluxo administrativo dos processos e serviços oferecidos no âmbito da Farmácia Municipal, o nível de conhecimento dos servidores em cada etapa, bem como se há a existência de algum documento interno de caráter normativo que estabeleça um fluxo de rotinas.

III. Verificar como se dá o planejamento na formulação dos pedidos de compras e posterior Requisição de Empenho/Ordem de Fornecimento dos medicamentos e insumos solicitados pelo Farmácia Municipal;

IV. Como é o procedimento de conferência adotado pelo Farmácia Municipal para recebimento dos medicamentos e insumos;

V. Como é o procedimento de controle dos produtos armazenados no estoque e a periodicidade da realização de inventários;

VI. Verificar como se dá a forma de controle de medicamentos e insumos recebidos por eventuais doações.

VII. Verificar se dão as formas de execução e controle na dispensação dos medicamentos e insumos aos usuários do serviço público.

VIII. Verificar o cumprimento da Resolução nº. 45/2016/TCE/MS quanto ao envio da gestão financeira dos recursos da assistência farmacêutica básica, limitados ao exercício de 2019 e ao 1º quadrimestre de 2020.

1.3.2 Estabelecidos os pontos-centrais, foi solicitado também na CI nº. 068/2020/NCI, a **Declaração Formal sobre cada ponto-central descrito acima.**

No momento da visita técnica procuramos nos ater aos pontos-centrais previamente estabelecidos e observar como se dá a gestão e controle executados pela Farmácia Municipal em relação ao fluxo de serviços realizados para o procedimento de compras, recebimento até dispensação dos medicamentos aos usuários, bem como as rotinas para controle do estoque armazenado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

Procuramos também verificar o nível de conhecimento dos envolvidos em cada etapa deste ciclo e a forma como lidam com as situações adversas do cotidiano.

Algumas fotos foram tiradas durante os trabalhos e compõem o Anexo Único deste relatório.

Seção II

2. CONSIDERAÇÃO DOS PONTOS-CENTRAIS

2.1 - VERIFICAR COMO É A ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL

Nessa auditoria buscamos compreender com mais propriedade como são realizadas as atividades no âmbito da Farmácia Municipal e entender como funciona o fluxo de rotinas administrativas desenvolvidas no cotidiano.

No momento do início dos trabalhos já foi nos entregue a Declaração Formal, através da Comunicação Interna nº 089/2020/FARMÁCIA MUNICIPAL que continha comentários sobre cada ponto central dessa Auditoria. Notamos que a Farmácia Municipal tem uma clara divisão de setores e que inicialmente podem ser divididos em: Almoxarifado, Administrativo e Dispensação. A representação gráfica abaixo ilustra a estrutura organizacional da Farmácia Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

Em termos de estrutura física, o Almoxarifado ocupa a maior parte e fica posicionado na retaguarda do prédio. O setor de Dispensação é posicionado logo na entrada do prédio, facilitando o acesso dos usuários. Já o setor Administrativo fica entre os Setores de Dispensação e Almoxarifado.

Na Declaração Formal o responsável pela Farmácia Municipal acrescenta que “A Farmácia Municipal é localizada atualmente no centro do município de Naviraí, em um prédio amplo e com excelentes instalações que garantem o acondicionamento correto dos materiais e medicamentos. O prédio dispõe de local específico para o atendimento de dispensação de medicamentos e orientação farmacêutica para os pacientes que buscam remédios fornecidos pelo SUS e local de armazenamento dos medicamentos e materiais dos setores, da atenção básica, hospital municipal, laboratório e setor jurídico”.

Ainda há a indicação que “a estrutura operacional adotada na farmácia municipal é a estrutura matricial”.

No momento dos trabalhos pudemos verificar que o ambiente é climatizado, desde o Setor de Dispensação até o Setor de Almoxarifado, sendo que a temperatura do Almoxarifado é diariamente anotada numa planilha. Sobre a estrutura física do Setor de Dispensação notamos ainda que conta com alguns itens indispensáveis aos usuários e/ou acompanhantes:

- 09 (nove) assentos para espera
- 01 (hum) banheiro disponível
- 01 (hum) bebedouro de água
- Recepção climatizada por ar-condicionado
- Mural com avisos e lista atualizada de medicamentos disponíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

2.2 - AVALIAR O FLUXO ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS E SERVIÇOS OFERECIDOS NO ÂMBITO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, O NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS SERVIDORES EM CADA ETAPA, BEM COMO SE HÁ A EXISTÊNCIA DE ALGUM DOCUMENTO INTERNO DE CARÁTER NORMATIVO QUE ESTABELEÇA UM FLUXO DE ROTINAS

Na Declaração a nós entregue, o responsável salientou que “o fluxo administrativo da Farmácia Municipal é dividido em setores de dispensação de medicamentos, Almoxarifado da saúde e setor de compras”. E, no momento da auditoria, notamos que cada Setor tem sua rotina bem definida e segue um fluxo de rotinas específico para cada etapa.

No Setor de Dispensação verificamos que há, além da entrega dos medicamentos, a prestação dos serviços de orientação aos pacientes sobre o uso dos medicamentos, sua dosagem correta, bem como os horários certos para ingestão. Também há um serviço de orientação por telefone, que responde antecipadamente aos usuários sobre a existência ou não de um determinado medicamento, para que o usuário não perca sua viagem.

Sobre a existência de um documento interno de caráter normativo, solicitado por esta Controladoria, o responsável respondeu que a Farmácia Municipal segue o seu Manual de Boas Práticas Farmacêuticas. Tivemos acesso a tal documento e notamos que ele foi elaborado no ano de 2016 e notamos que, até o presente momento, não continha nenhuma atualização de seu conteúdo.

Durante a realização da auditoria também verificamos sobre a existência ou não do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS previsto na RDC nº. 44/2009/ANVISA, sendo que o responsável pela farmácia informou que a mesma ainda não dispõe de tal documento.

1 - Recomendamos que seja analisada a necessidade de revisão do Manual de Boas Práticas Farmacêuticas conjuntamente com seu Procedimento Operacional Padrão (POP), de acordo com o que dispõe a RDC Nº 44/ 2009/ANVISA, bem como seu regular cumprimento.

2 - Recomendamos que seja elaborado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

2.3 - VERIFICAR COMO SE DÁ O PLANEJAMENTO NA FORMULAÇÃO DOS PEDIDOS DE COMPRAS E POSTERIOR REQUISIÇÃO DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS SOLICITADOS PELO FARMÁCIA MUNICIPAL

Na Declaração Formal apresentada, o responsável salientou a importância dos relatórios gerenciais no planejamento da formulação dos pedidos de compra, pois através do sistema é possível emitir diversos tipos de relatórios, inclusive relatórios de controle de validade dos medicamentos.

No momento dos trabalhos dialogamos com o responsável a fim de extrair mais informações sobre esse ponto-central e observamos que num primeiro momento há um levantamento das condições do estoque, identificando os itens que estão esgotando-se, e logo após há um levantamento desses itens nos processos licitatórios em vigor e finalmente a emissão da Ordem de Compras ou o pedido para início de uma licitação dos itens.

2.4 - COMO É O PROCEDIMENTO DE CONFERÊNCIA ADOTADO PELO FARMÁCIA MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

Na Declaração há a descrição que a conferência dos materiais é realizada por funcionários do almoxarifado que foram treinados para exercerem esta função.

No momentos dos trabalhos acompanhamos os passos de como é feito o recebimento dos produtos que chegam até a Farmácia Municipal. Notamos que há um amplo portão de fácil acesso a rua que conduz a uma espécie de ante-sala, onde há o recebimento provisório dos itens e feita a conferência visual dos descritivos e dos produtos.

O responsável salientou que a conferência é feita de posse da Ordem de Compra e há a conferência dos todas as especificações, bem como do prazo de validade dos produtos. Importante destacar que algumas entregas são realizadas em grandes quantidades e não é possível fazer a conferência no exato momento. Assim, posteriormente é feita a conferência, e os produtos que apresentam alguma



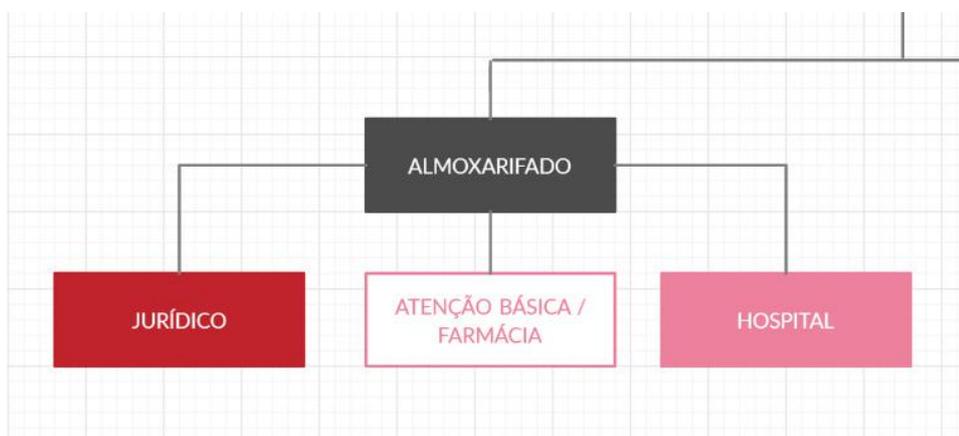
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

irregularidade são destinados a uma sala específica (Sala de Notificação) para que a empresa seja notificada e efetue a troca do produto.

2.5 - COMO É O PROCEDIMENTO DE CONTROLE DOS PRODUTOS ARMAZENADOS NO ESTOQUE E A PERIODICIDADE DA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS

No momento dos trabalhos verificamos que o Almojarifado tem uma clara divisão física, como pode ser visto na figura abaixo:



Essa divisão norteia todo o sistema de armazenagem dos produtos. Resumidamente, os itens que são armazenados para o “Hospital” são medicamentos/insumos que serão posteriormente levados ao Hospital Municipal. Já os itens armazenados no “Jurídico” são os medicamentos/insumos que serão entregues a pacientes que entraram com uma demanda judicial para obter o medicamento, visto que tal medicamento não consta na lista do SUS. E, por fim, os itens armazenados na “Farmácia / Atenção Básica” são os medicamentos/insumos que serão distribuídos diretamente aos usuários ou enviados às Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Há armazenagem também segue essa divisão e cada medicamento/insumo irá para uma dessas três categorias de armazenagem. Prosseguindo no raciocínio apresentado no item 2.4 deste relatório, após o recebimento provisório os produtos são lançados no sistema com informações necessárias para futuros controles. Após



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

o lançamento os produtos são destinados ao seu local de armazenagem (prateleira, geladeira, armário etc.).

Na Declaração Formal o responsável acrescentou que a disposição dos produtos no estoque segue a ordem cronológica de controle de validade, a fim de que os produtos mais antigos saiam primeiro.

Também notamos que cada prateleira tem uma denominação própria (Bloco A, Bloco B etc.) e também encontramos subdivisões em algumas prateleiras, tais como 6A, 6B, 6C etc. Sendo que essas categorizações são controladas numa planilha do *excel*.

2.6 - VERIFICAR COMO SE DÁ A FORMA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS RECEBIDOS POR EVENTUAIS DOAÇÕES

Na Declaração apresentada pela Farmácia Municipal há a descrição que “as doações dos materiais feita por fornecedores é feita através de notas de simples remessa, que determina assim a doação”.

No momento dos trabalhos buscamos compreender mais sobre como ocorre as doações e pudemos verificar que elas ocorrem em basicamente duas situações:

- I. Particulares que doam algum medicamento/insumo
- II. Fornecedores que doam itens excedentes

2.6.1 Particulares que doam algum medicamento/insumo

Ocorrem nos casos que algum cidadão, alguma pessoa jurídica, ou alguma entidade associativa doa algum medicamento/insumo. Esses itens são recebidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

através de uma Carta de Doação e são posteriormente lançados no sistema do Município e passam a integrar o estoque da Farmácia Municipal.

2.6.2 Fornecedores que doam itens excedentes

Essa situação ocorre quando o quantitativo solicitado pela Farmácia Municipal não é exatamente o quantitativo oferecido pela empresa. Imaginemos a seguinte situação, a Farmácia solicita 490 comprimidos de dipirona, mas a empresa tem uma caixa com 500 comprimidos. Assim, sobraria 10 comprimidos! Nessa situação a empresa entrega a caixa com 500 comprimidos e faz uma doação dos 10 comprimidos excedentes através de uma Nota Fiscal de Doação / Simples Remessa.

Esses itens doados também são conferidos, lançados e armazenados no estoque da Farmácia Municipal.

2.7 - VERIFICAR SE DÃO AS FORMAS DE EXECUÇÃO E CONTROLE NA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO

É no Setor de Dispensação que os medicamentos/insumos tem a sua destinação final e são entregues ao usuário. No tópico 2.2 já salientamos que a Farmácia disponibiliza um canal de atendimento por telefone aos usuários que desejem saber sobre a existência ou não de um determinado medicamento sem sair de sua casa.

Também já comentamos no tópico 2.1 que no mural da sala de Recepção fica afixada uma lista de todos os medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal. O responsável nos informou que atualmente o SUS tem 309 (trezentos e nove) medicamentos padronizados, e destes, 80% são encontrados no estoque da Farmácia Municipal; os outros 20%, ele explicou que são medicamentos em desuso ou itens que foram fracassados nos processos de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

Na Declaração Formal, sobre esse ponto-central, o responsável informou que “os medicamentos dispensados na farmácia municipal, segue a padronização do SUS e são registrados no sistema no nome do paciente e posteriormente, entregue ao usuário com as devidas orientações farmacêuticas de utilização”.

No momento dos trabalhos acompanhamos a rotina para a dispensação de um medicamento ao usuário. Num primeiro momento é colhida a receita médica por uma farmacêutica e feita uma investigação se o medicamento é padronizado pelo SUS e consta no estoque, logo após é lançado no sistema o(s) medicamento(s) que será dispensado e indicado ao usuário a se dirigir para o local da efetiva entrega. Nesse local, é emitido uma espécie de “Ordem de Entrega” e novamente é feita uma conferência do medicamento a ser entregue por um outro farmacêutico; e, se tudo estiver correto, busca-se o medicamento no estoque, entrega-se ao usuário mediante a assinatura de recebimento. Nesse momento também é feita as orientações de posologia e horários de ingestão.

Notamos que o Setor de Dispensação possui dois ambientes de estoque para facilitar e agilizar as entregas. Vamos aqui denominar de: Estoque Imediato e Sub-estoque.

O ambiente do Estoque Imediato encontra-se na Sala de Dispensação e é um espaço destinado para armazenar os produtos mais recorrentes e facilitar a entrega, visto que fica a poucos passos do balcão. Já o ambiente do Sub-estoque encontra-se próximo ao Setor de Administração e antes do Almoxarifado, esse local é um pouco maior que o Estoque Imediato e é suprido com medicamentos/insumos mais recorrentes e serve como uma reserva imediata ao Estoque Imediato. Ambos esses ambientes buscam evitar o desabastecimento e eliminar a morosidade na entrega dos medicamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

2.8 - VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº. 45/2016/TCE/MS QUANTO AO ENVIO DA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, LIMITADOS AO EXERCÍCIO DE 2019 E AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Com o fito de verificar o cumprimento da Resolução nº. 45/2016/TCE/MS que institui no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul a obrigatoriedade do envio quadrimestral da gestão financeira dos recursos da assistência farmacêutica básica, esta Controladoria solicitou a apresentação dos comprovantes de envios ao TCE-MS dos quadrimestres do exercício de 2019 e do 1º quadrimestre do exercício de 2020.

Os comprovantes solicitados foram enviados por email e foi verificado que totalizam 05(cinco) Recibos de Entrega que informam que a Prestação de Contas foram entregues com sucesso.

3 - Recomendamos que se mantenha o regular envio da Gestão Financeira dos Recursos da Assistência Farmacêutica Básica ao TCE/MS, em até 30 dias após o fim do respectivo quadrimestre, conforme previsto na DA RESOLUÇÃO Nº. 45/2016/TCE/MS.

3. DO DOCUMENTO EMITIDO PREVIAMENTE AO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA:

3.1 DECLARAÇÃO FORMAL SOBRE CADA PONTO-CENTRAL DESCRITO ACIMA.

No planejamento dessa Auditoria idealizamos que tal Declaração deveria ser elaborada e entregue previamente à realização de nossos trabalhos. Não é necessário nos estendermos mais nesse tópico, visto que o conteúdo da Declaração foi diluído e esmiuçado nos tópicos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

Considerações finais.

1. Ressaltando o que foi explanado na Apresentação desse Relatório em relação às atribuições desta Controladoria Municipal, e sua missão de auxílio na tomada de decisões gerenciais ou corretivas.
2. Salientamos, que a análise foi feita com base para preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura.
3. Em suma, este Relatório traz recomendações que julgamos pertinentes quando da análise da Gestão dos Serviços executados pela Farmácia Municipal no âmbito da gestão de armazenagem e dispensação de medicamentos e insumos.
4. Orientamos, por fim, que com base nas informações levantadas a Gerência considere as recomendações apontadas e atenda o que preconiza as leis e norma vigentes, ao tempo que também nos colocamos a disposição para tratarmos dos assuntos aqui relatados.

Naviraí/MS, 21 de julho de 2020.

Miquéias Ramalho dos Reis
Membro do Controle Interno
Portaria: 763/2017

Heatclif Horing
Controlador Municipal
Portaria: 21/2017

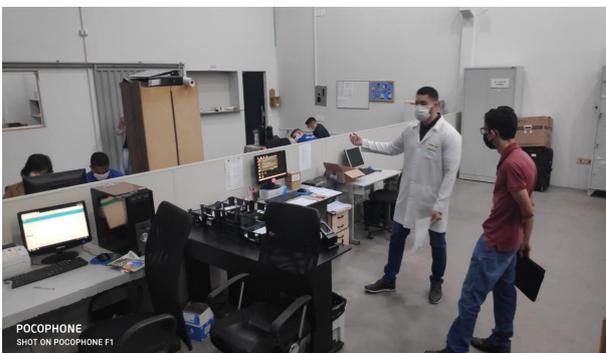
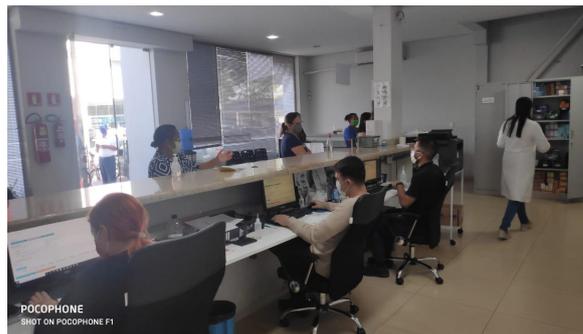


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020

ANEXO ÚNICO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2020

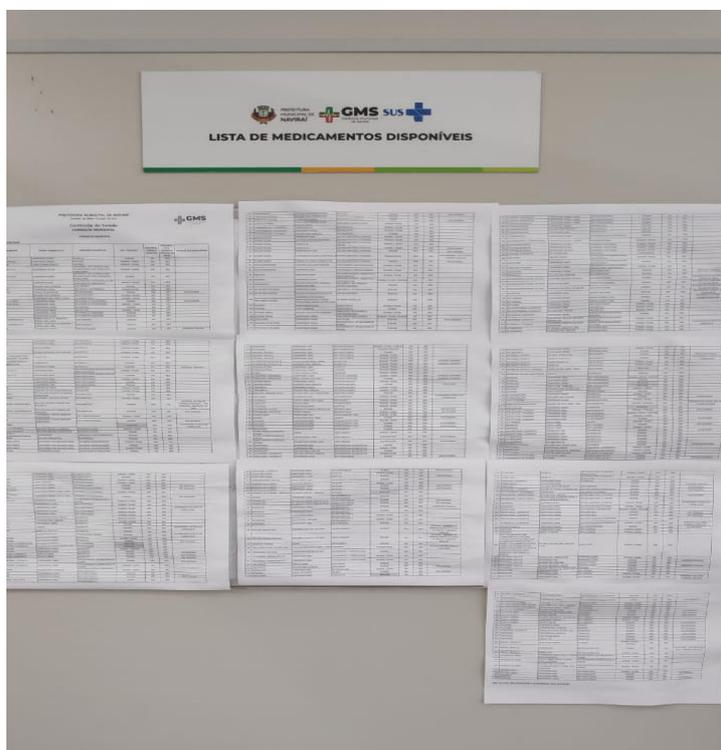
Registro Fotográfico realizado no período da auditoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 04/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 076/2020/NCI

De: Controle Interno Municipal

Para: Welligton Mattos Santussi – Gerente de Saúde.

C/Cópia: Rodrigo dos Santos Lima - Farmacêutico responsável pela Farmácia Municipal

Assunto: Relatório de Auditoria nº 04/2020 - Farmácia Municipal (gestão e controle)

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, valho-me da presente para encaminhar o **Relatório de Auditoria na Gestão e Controle dos Medicamentos e Insumos armazenados e dispensados à população pela Farmácia Pública Municipal**, iniciada por esta Controladoria no dia 14/07/2020 e concluída na presente data.

Solicitamos na oportunidade que seja feita uma manifestação formal e pontual sobre as recomendações elencadas no presente relatório, bem como sobre qualquer outro conteúdo relatado no mesmo que julgue relevante. Também orientamos que essa manifestação seja feita sequencialmente e individualmente para cada uma das recomendações, e que seja encaminhada a esta Controladoria, se possível no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta comunicação.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre os trabalhos realizados na auditoria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Naviraí – MS, 21 de julho de 2020.

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal
Portaria 021/2017

Recebido 27/07/20
Rodrigo dos Santos Lima
Farmacêutico - CRF 2421
Matrícula 8222-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 102/2020/FARMÁCIA MUNICIPAL

De: Rodrigo dos Santos Lima Coordenador da Farmácia Municipal
Para: Controle Interno Municipal

Assunto: Resposta ao Relatório de Auditoria nº04/2020 Farmácia Municipal (gestão e controle)

Prezado Senhor,

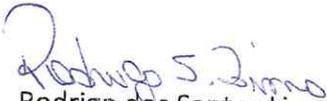
Após a leitura do relatório de auditoria e sobre as recomendações informo:

Recomendação 1: será feito a revisão do Manual de Boas Práticas Farmacêuticas e possíveis, atualizações dos POPs.

Recomendação 2: será elaborado o Plano de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

Recomendação 3: o envio da Gestão Financeira dos Recursos da Assistência Farmacêutica Básica ao TCE/MS será enviado a cada final de quadrimestre, dentro do prazo.

Atenciosamente,


Rodrigo dos Santos Lima

Coordenador da Farmácia Municipal


Welligton de Mattos Santussi
Gerente Municipal de Saúde
Decreto n. 65/2018.

Lido -
Recebido
31/07/2020
10:28 HR